

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2022 | Edição: 36 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Centro de Tecnologia Mineral

PORTARIA CETEM Nº 57, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A Diretora do Centro de Tecnologia Mineral-CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de Junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Junho de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, no Artigo 7.º, do Decreto n.º 3.555, de 8 de Agosto de 2000, combinado com o Artigo 3.º, Inciso IV, da Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Pregoeiros do CETEM:

Francisco Jose Castro da Fonseca, SIAPE n.º 2005083, CPF n.º 141.xxx.xxx-31;

Karla Simora da Silva, SIAPE n.º 2004667, CPF n.º 098.xxx.xxx-98.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo das atividades normalmente desenvolvidas, atuarem como Membros da Equipe de Apoio aos Pregoeiros do CETEM:

Felipe Aguiar da Silva, SIAPE n.º 2050629, CPF n.º 104.xxx.xxx-44.;

Francisco Jose Castro da Fonseca, SIAPE n.º 2005083, CPF n.º 141.xxx.xxx-31;

Pedro Henrique de Souza Pontes Vale , SIAPE n.º 1710351, CPF n.º 094.xxx.xxx.-01.

Art. 3º - As atribuições dos Pregoeiros são aquelas previstas no Inciso IV, Art. 3º da Lei n.º 10.520/2002 e no Art. 9º do Decreto n.º 3.555/2000.

Art. 4º - Compete à Equipe de Apoio tão somente realizar os atos materialmente necessários para a condução do procedimento licitatório pelos Pregoeiros, não tendo ingerência alguma sobre as decisões tomadas por esse agente.

Art. 5º - Para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, a autoridade imediatamente superior aos Pregoeiros é a Diretora do CETEM.

Art. 6º - Esta Portaria revoga a Portaria n.º 06 de 25 de Fevereiro de 2021 publicada no Diário Oficial da União, D.O.U. n.º 39 de 01 de Março de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de Março de 2022.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.